

**PORTARIA Nº 535, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**  
(publicada no DOU de 27/11/15, Seção I, página 87)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** tendo em vista a autorização constante do art. 4º, **caput**, inciso I, alínea ôaô, e § 1º, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.555, de 6 de novembro de 2015, **resolve:**

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON BARBOSA**



22 122	2119 15AL 0001	Reforma de unidades do DNPM - Nacional									6.
											4.000.000
			F	3	2	90	0	141			140.643
			F	4	2	90	0	141			3.859.357
<b>TOTAL ó FISCAL</b>											<b>4.000.000</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>4.000.000</b>